



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1514 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 9 de setembro de 2020 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	3
EXTRATOS.....	4
OUTROS.....	5

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 140/2020

“DISPÕE SOBRE OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

C O N S I D E R A N D O os termos do Decreto Municipal n.º 139/2020, que impôs outras medidas administrativas para enfrentamento da Pandemia da COVID-19, conferindo novos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais em geral, não dispondo, entretanto, naquela oportunidade, do funcionamento diferenciado das instituições religiosas, academias de ginástica, estúdios de danças e similares;

D E C R E T A:

Art. 1.º - As academias de ginásticas, estúdios de danças, academias de luta e similares funcionarão com capacidade reduzida de lotação máxima de 30% (trinta por cento) por hora, respeitando o horário das 06:00 horas até às 21:00 horas, de segunda-feira à sábado.

Parágrafo Único – As disposições constantes no caput, deste artigo, vigorarão desde que adotadas todas as providências de uso obrigatório de máscaras, distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os frequentadores, cuidados com a segurança e higienização dos aparelhos, devendo ainda disponibilizar local apropriado para higienização das mãos e fornecimento de álcool em gel para seus clientes.

Art. 2.º - As instituições religiosas de todas as crenças poderão permanecer abertas das 06:00 horas às 23:00 horas, tanto para atendimentos individuais – orações, aconselhamentos, confissões, etc., como para realização de cerimônias religiosas.

Parágrafo Único – As disposições constantes no caput, deste artigo, vigorarão desde que adotadas todas as providências consubstanciadas no controle efetivo de público nas cerimônias religiosas - lotação máxima de 30% (trinta por cento) por celebração, uso obrigatório de máscaras, distanciamento mínimo de

1,5 metros entre os frequentadores, cuidados com a segurança e higienização dos aparelhos sonoros, devendo ainda disponibilizar local apropriado para higienização das mãos e fornecimento de álcool em gel para seus fiéis.

Art. 3.º - O representante legal dos segmentos de que tratam os arts. 1.º e 2.º, desde Decreto, ficam responsáveis pelo integral cumprimento das medidas de funcionamento, de saúde e de segurança impostas para enfrentamento ao Coronavírus.

Art. 4.º - Ficam mantidas todas as demais advertências existentes no Decreto Municipal n.º 139/2020, notadamente aquelas relacionadas às penalidades previstas para o caso de descumprimento das normas editadas para controle da doença no município.

Art. 5.º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA Nº 733/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação requerida pela servidora **RAQUEL GOMES**, matrícula 330, Coordenador Pedagógico, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no total de 1086 dia(s), correspondente a: 2 ano(s) 11 mês(es) e 26 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.100131/17-5, de 07.07.2020 - NIT 1705201109-1 e Processo Administrativo nº 3293 de 04/08/2020, prestados ao:

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - Cargo: Professor - Períodos 07.06.1995 a 30.12.1995; 01.02.1996 a 30.12.1996.

- INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR AQUIDAUANENSE LTDA - Cargo: Professor - Período de 01.03.1996 a 18.03.1998.

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - Cargo: Professor - Períodos 09.03.1998 a 02.07.1998.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA Nº 734/2020

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosiley Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação requerida pela servidora **RAQUEL GOMES**, matrícula 330, Coordenador Pedagógico, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no total de 91 dia(s), correspondente a: 3 mês(es) e 1 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Processo nº 13/500.209/2014 CTC nº 180/2014, da Agência de Previdência Social de MS-AGEPREV/MS, prestados a:

- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - Cargo: Professor Convocado - Período 01.02.1995 a 01.05.1995.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA Nº 735/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **JEFERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula 5129, Agente Administrativo, Nível IV, Classe B, lotado no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 01 de setembro de 2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3683 de 01/09/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA Nº 736/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **DAIANA APARECIDA DA SILVA SOARES**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a contar de 01 de setembro de 2020, em conformidade com a CI nº 142/20/SESAU-RH de 31 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA Nº 737/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 650, de 14/08/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 032/2020/RHC/SMA de 02/09/2020:

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **ROBSON CRISTALDO ROMERO**, matrícula 6156, Gari, do Nível I, Classe B, para Nível I, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 04/05/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA Nº 738/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 464, de 03/06/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 031/2020/RHC/SMA de 02/09/2020:

GABINETE DO PREFEITO			
Matr.	Servidor	Período Aquisitivo	A partir de:
15052	PLINIO VALEJO DE GOES (10 dias)	17/05/2019 a 16/05/2020	08/06/2020
15052	PLINIO VALEJO DE GOES (20 dias)	17/05/2019 a 16/05/2020	26/10/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 03 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA Nº 739/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com a CI nº 001/20-RHC de 02/09/2020 e Boletim Médico Pericial -BOMEPE, dos dias 15 e 22 de agosto de 2020:

FUNDEB 60% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matricula	Funcionário	Data Início	Data Fim
13630	IRONILDE GOMES DA SILVA FRAZAO	08/08/2020	06/10/2020
2549	ZENAIDE TEREZINHA LONGO SOUTO	01/02/2020	15/09/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO			
Matricula	Funcionário	Data Início	Data Fim
14224	ISMAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	27/07/2020	25/08/2020





SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
Matricula	Funcionário	Data Início	Data Fim
2845	ALDEMIR PERES CALVIS	29/07/2020	26/10/2020
12416	IVY DE ASSIS OLIVEIRA	18/08/2020	01/09/2020
2851	LILIAN OLIVEIRA SILVA	11/08/2020	25/08/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA Nº 740/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **LEONILDA DE SOUZA DA SILVA**, matrícula 5139, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe B, para Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 25/08/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3644 de 28/08/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 741/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3644 de 28/08/2020:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5139	Leonilda de Souza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe C	25/08/2015 a 24/08/2020	25/08/2020 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 742/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01 de setembro de 2020, a gratificação de 20% (vinte por cento), concedida à servidora, **MARIA DE LOURDES FALCÃO ZUCCARELLO**, matrícula 14308, Psicóloga, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a CI nº 140/20/SESAU-RH de 25 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2020

REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 16 de setembro de 2020 às 08:00 horas

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 08 de setembro de 2020.

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 59/2020 - TOMADA DE PREÇOS nº 01 /2020.

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 102/2020

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Gestora do Contrato, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar erro material facilmente observável na planilha da Cláusula Primeira, onde o número do lote da planilha não condiz com o número correto do enunciado, necessitando ser retificado da seguinte forma, onde lê:

LOTE Nº	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	Serviço de reforma do NASF-Núcleo de Apoio à Família "ESF Dr. Cândido L. Pinheiro" e ESF Profº João Jorge Carneiro	176.072,00
Total		176.072,00

Leia sê:

LOTE Nº	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR GLOBAL DO LOTE
03	Serviço de reforma do NASF-	176.072,00





	Núcleo de Apoio à Família "ESF Dr. Cândido L. Pinheiro" e ESF Profº João Jorge Carneiro	
	Total	176.072,00

as demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 09 de setembro de 2020

Cláudia Franco Fernandes Souza
Gestora do contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 59/2020 - TOMADA DE PREÇOS nº 01 /2020.

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 100/2020

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Gestora do Contrato, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar erro material facilmente observável na planilha da Cláusula Primeira, onde o número do lote da planilha não condiz com o número correto do enunciado, necessitando ser retificado da seguinte forma, onde lê:

LOTE Nº	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	Serviço de reforma da Escola Municipal Indígena "Francisco Farias" Aldeia Agua Branca, Aquidauana - MS	177.293,15
	Total	177.293,15

Leia sê:

LOTE Nº	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR GLOBAL DO LOTE
02	Serviço de reforma da Escola Municipal indígena "Francisco Farias" Aldeia Agua Branca, Aquidauana - MS	177.293,15
	Total	177.293,15

as demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 09 de setembro de 2020

Ivone Nemer de Arruda
Gestora do contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 59/2020 - TOMADA DE PREÇOS nº 01 /2020.

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 101/2020

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Gestora do Contrato, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar erro material facilmente observável na planilha da Cláusula Primeira, onde o número do lote da planilha não condiz com o número correto do enunciado, necessitando ser retificado da seguinte forma, onde lê:

LOTE Nº	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	Serviço de reforma e manutenção do Centro Comunitário com fornecimento e instalação de 01 (uma) piscina	72.863,16
	Total	72.863,16

Leia sê:

LOTE Nº	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR GLOBAL DO LOTE
04	Serviço de reforma e manutenção do Centro Comunitário com fornecimento e instalação de 01 (uma) piscina	72.863,16
	Total	72.863,16

as demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 09 de setembro de 2020

Rosemary Bruno Bossay Candia
Gestora do contrato

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 96/2020 - DL
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 148/2020 Processo de Licitação: 148/2020 Data do Processo: 05/08/2020
	Força: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 148/2020
b) Licitação Nr.: 96/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/08/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Acesso Point para instalação no Rack Cidade Digital localizado no Centro da Juventude - Nova Aquidauana.

(em Reais R\$)

INFORMAÇÃO	Quantidade	Desc. (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 PONTO DE ACESSO WIRELESS, VELOCIDADE 450 Mbps, 2,4 Ghz, alcance de até 180m, tipo UBIQUITI-UAP-AC-PRO	1,00	0,0000	3.099,00	3.099,00
Total do Fornecedor:				3.099,00
Total Geral:				3.099,00

Aquidauana, 26 de Agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

APOSTILAMENTO N. 01 Ao Contrato Administrativo nº 99/2020

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra "a" e c/c §8º, incluir dotação orçamentária suplementar ao Contrato Administrativo nº 99/2020.

1.1 - Cláusula Quinta - As despesas ocorrerão por conta das classificações orçamentárias abaixo:

Fonte de Recurso 01:

Órgão:	18
Unidade:	18.01
Funcional:	12.365.0204.1.012
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001

Fonte de Recurso 02:

Órgão:	18
Unidade:	18.01





Funcional:	12.365.0204.1.012
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0015

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, letra “a” e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a necessidade de inclusão de dotação para atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 08 de setembro de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Ivone Nemer de Arruda - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2019

CONTRATO Nº 071/2019

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: T A S SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação de prazo e acréscimo de valor, do Processo Administrativo nº 062/2019, originado do Pregão Presencial nº 039/2019, previstos na Cláusula Sexta do Contrato, item 6.3, inicialmente pactuado, conforme artigo 65, II, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, conforme requerido pela empresa T A S SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo a contar de **29/08/2020** com término em **31/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica reservado o valor para a consecução do Termo Aditivo de **R\$141.360,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais)**.

O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 1.509.825,84 (um milhão, quinhentos e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: T A S Serviços e Terraplanagem Eireli – Rep. Thiago Afonso Sumaia.

Aquidauana - MS, 28 de agosto de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

PROC. ADM. Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: W.D ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 030/2019**, constitui o objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme relação de ar condicionado P.M.A, do **Pregão Presencial 007/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 030/2019**, ficando a vigência do contrato da data de **05/09/2020** até **31/12/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto inclusão de dotação orçamentária com a alteração da Cláusula Quinta:

Órgão: 18 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 18.01

Funcional: 12.361.0203

Projeto/Atividade: 2.027

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001

Cód. Reduzido: 252

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: W. D. Engenharia e Manutenção Eireli – Rep. Wanderley Dias.

Aquidauana - MS, 04 de setembro de 2020.

OUTROS

ERRATA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna pública ERRATA: a ATA Nº 04/2020 publicada no Diário Oficial edição 1513 do dia 08/09/2020.

Onde ser lê:

“vinte e sete de junho de dois mil e vinte”

Leia:

“vinte e sete de agosto de dois mil e vinte.”

Aquidauana, MS 09 de setembro de 2020.

CLOVIS PACHECO
Secretário de Cultura e Turismo

